



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.193/24 DE 21 DE MAIO DE 2024**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 81.600,00
10.01.13.392.0035.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 204.000,00

**Total.....R\$ 400.600,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução da seguinte dotação:

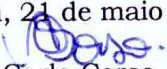
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.501.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 385.600,00
13.01.99.999.600.2.099	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 15.000,00

**Total.....R\$ 400.600,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 21 DE MAIO DE 2024.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 21 de maio de 2024

  
Carla Corso  
Secretária Municipal de Administração